

Cancelamento do Serviço Complementar (Bifurcação) C-245811-000-R, Taboão da Serra (Jardim Saint Moritz) São Paulo (Metrô Campo Limpo).

Criação da linha intermunicipal de característica comum C-834TRO-000-R, Taboão da Serra (Jardim Saint Moritz) - São Paulo (Metrô Campo Limpo), a ser operada pelo Consórcio Interviás, linha está inserida na Área 1, já licitada, contém as seguintes características operacionais:

Denominação: C-834TRO-000-R, Taboão da Serra (Jardim Saint Moritz) - São Paulo (Metrô Campo Limpo).

Terminal Principal: Rua Guilherme de Almeida, 4673

Terminal Secundário: Terminal do Metrô Campo Limpo

Extensão Média: 11,225 km.

Faixa Tarifária: 3ª

Tabela Horária: Dias úteis - 42 viagens ida/volta 44 - Sábados: 26 viagens ida/volta 27.

Ciclo das viagens: 120 minutos.

Frota: Dias úteis: 05 veículos - ônibus urbano - Sábados: 03 veículos - ônibus urbano.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações da Comissão de Cadastro da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, de 24-08-2018

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO - PROCESSO STM

Alípio Carlos de Jesus Transportes Eireli - 001157/16

Eva Francisco da Silva Transportes Eireli - ME - 000220/17

Francisco Estolano Porto Transportes Eireli - 000889/17

J da Silva Araujo Transportes Eireli - 000209/17

José Inacio de Menezes Transportes Eireli - 000739/16

Mário Eduardo Agueda Transportes Eireli - 519568/18

Salatiel Gonçalves Transportes - 000777/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações da Comissão de Cadastro da Região Metropolitana de Campinas - RMC, de 24-08-2018

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivo autônomo - ORCA:

INTERESSADO - PROCESSO STM

Antonio Marques Dias - Transportes - 006288/03

Ezequiel Francisco Ribeiro - 006063/04

G. C. Pereira Transportes - 007202/03

Josivan Lopes Pereira Transportes - 006289/03

Michel Bendali Georges - 006284/03

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Comunicado

Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 3235/2010 - Convênio 123/2010 - Parecer PGE/AJG 226/2018 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bananal - Objeto: Reforma e Regularização do Pavimento e do Passeio Público nas Ruas do Centro Histórico - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Convênio 123/2010, celebrado em 28-12-2010, entre o Estado de São Paulo e o Município de Bananal, tendo por objeto a reforma e regularização do pavimento e do passeio público nas ruas do centro histórico, rescisão essa que se dá com fundamento na Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento, por parte da Municipalidade, das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira, inciso II e parágrafo segundo da Cláusula Quinta. CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante do descumprimento parcial dos termos do Convênio 123/2010, celebrado em 28-12-2010, que diz respeito a “reforma e regularização do pavimento e do passeio público nas ruas do centro histórico”, no montante original de R\$ 294.813,93, acrescidos da remuneração da cademeta de poupança desde a transferência dos recursos, até a data da assinatura do termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito, assim totalizando R\$ 395.281,68 conforme cálculo da fl. 824, do Vol. III, dos autos do Processo 3235/2010, obrigando-se a restituí-lo ao Tesouro Estadual na Forma abaixo CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo no valor de R\$ 10.980,05 cada uma, atualizadas anualmente, pela variação do IGPM -FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de DARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto 01/36 e assim sucessivamente). PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, da SECRETARIA, situado À Avenida Escola Politécnica, 82, no Rio Pequeno, São Paulo - Capital. PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 23-08-2018.

Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 3235/2010 - Convênio 123/2010 - Parecer PGE/AJG 226/2018 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bananal - Objeto: Reforma e Regularização do Pavimento e do Passeio Público nas Ruas do Centro Histórico - CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante do descumprimento parcial dos termos do Convênio DADETUR 112/2011, celebrado em 29-12-2011, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Obras de Infraestrutura Urbana, vencido desde 28-12-2013, no montante de R\$ 106.251,46, acrescidas da correção do período de R\$ 71.218,55, perfazendo o total de R\$ 173.516,73, conforme cálculo de fls. 635, 638 e 680 do Vol. II dos autos do Processo ST 4310/2010, obrigando-se a restituí-los aos cofres públicos estaduais na forma abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA: O O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.929,72 atualizadas anualmente pela variação do IGPM - FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de DARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto 01/36 e assim sucessivamente). PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento

de cada parcela ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, da SECRETARIA, situado À Avenida Escola Politécnica, 82, no Rio Pequeno, São Paulo - Capital. PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. CLÁUSULA TERCEIRA: O Descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLÁUSULA QUARTA: Em atendimento a Cláusula Sétima do Convênio, que trata da Denúncia e da Rescisão, fica rescindido pelo presente acordo os termos do Convênio 112/2011. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 23-08-2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 15, de 24-08-2018

Institui o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC, objetivando além das atribuições previstas no Decreto 40.656, de 09-02-1996, o planejamento e a gestão das atividades de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e dos órgãos vinculados e dá providências correlatas

O Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, Considerando o disposto no Decreto 47.836, de 27-05-2003 e a necessidade de se incrementar os sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e entidades vinculadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC no âmbito da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC além das atribuições constantes dos Decretos 40.656, de 09-02-1996 e 47.836, de 27-05-2003, o planejamento e a gestão das atividades de tecnologia e informação e comunicação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e das entidades vinculadas.

§ 1º - Será de responsabilidade do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC a formulação, a implantação e o monitoramento do Programa Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Qualidade de Gestão Pública.

§ 2º - O programa setorial de que trata o parágrafo anterior abrangerá as ações da Secretaria e das entidades a ela vinculadas.

Artigo 3º - O grupo será constituído pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

a) Elias Tuffi Abdalla - RG 12.746.607-1

b) Felipe Cesar Peixoto Chagas - RG 37.013.966-5

II - da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP,

a) Daniel Bocalão Junior - RG 9.089.672

b) Eduardo Stefan Hopka - RG 16.140.730-4

III - do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

a) Adriano Roque Silva - RG 24.258.447-0

Parágrafo Único - A Coordenação do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comissão será do primeiro nomeado.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Secretário, de 24-08-2018

Autorização de Prorrogação de Prazo de Convênio

À vista dos documentos que instruem os Autos e das informações da Área Técnica do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, fls. 3579/3585 e Ofício/SUP/1108/2018 do Superintendente do DAEE, as fls. 3586/3587, da manifestação favorável da Consultoria Jurídica do DAEE pelo Parecer CJ/DAEE 28/2018, as fls. 3543/3548, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Convênio com a Prefeitura de Itracemópolis, com vigência até 21-10-2018, observada as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 24-08-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 62.149.000/0011-87, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de Lindóia, conforme abaixo identificado:
Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°31'43.320'') - Longitude O (46°38'3.160'') - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009570-01C. Processo DAEE 9311809 - Extrato de Portaria 4619/18.

Fica outorgada, em nome de HIDROGALVÃO COMERCIAL LTDA - ME, CPF/CNPJ 03.427.751/0001-87, a autorização para execução das obras do poço (s) tubular (es) e a correspondente autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de Guarulhos, conforme abaixo identificado:
Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica (s) Latitude S (23°27'59.720'') - Longitude O (46°33'44.780'') - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180002045-DRA. Processo DAEE 9902927 - Extrato de Portaria 4565/18.

Fica outorgada, em nome de GERALDO RAFAEL DE BARROS, CPF/CNPJ 216.472.028-84, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itapeva, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego dos Lemes - Coord. Geográfica (s) Latitude S (24°1'57.440'') - Longitude O (48°35'29.770'') - Volume Diário 126,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008794-Q95. Processo DAEE 9407333 - Extrato de Portaria 4194/18.

Fica outorgada, em nome de BRUNO MORESCALCHI ME, CPF/CNPJ 04.798.735/0001-63, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Guariba, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Bacia do Córrego do Guariba - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°21'5.365'') - Longitude O (48°11'15.017'') - Volume Diário 78,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008625-EZO. Processo DAEE 9306826 - Extrato de Portaria 4602/18.

Fica outorgada, em nome de THIAGO HENRIQUE FAUSTINO, CPF/CNPJ 302.562.388-80, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Divinolândia, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - AFLUENTE CÓRREGO DAS PEDRAS - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°44'12.280'') - Longitude O (46°38'54.320'') - Volume Diário 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009835-6WC. Processo DAEE 9311817 - Extrato de Portaria 4603/18.

Fica outorgada, em nome de FERNANDO TADEU DEL GROSSI, CPF/CNPJ 244.985.056-20, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Taquaritinga, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego do André - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°25'30.000'') - Longitude O (48°44'37.000'') - Volume Diário 1.600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005639-TAP.

Captação Superficial - Ribeirão dos Porcos - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°26'10.000'') - Longitude O (48°37'51.000'') - Volume Diário 4.053,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005631-JW9. - Captação Superficial - Ribeirão dos Porcos - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°26'8.000'') - Longitude O (48°37'37.000'') - Volume Diário 1.500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005596-S0J. Processo DAEE 9701600 - Extrato de Portaria 4573/18.

Fica outorgada, em nome de CANÁRIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CPF/CNPJ 12.989.780/0001-23, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Iperó, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Faxinal - Coord. Geográfica (s) Latitude S (23°20'5.600'') - Longitude O (47°33'31.980'') - Volume Diário 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180001179-VOT. Processo DAEE 9825064 - Extrato de Portaria 4601/18.

Fica outorgada, em nome de DA MATA S/A ACUCAR E ALCOOL, CPF/CNPJ 08.110.543/0001-73, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Valparaíso, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Lago UHE Três Irmãos - Rio Tietê - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°52'24.990'') - Longitude O (50°52'13.390'') - Volume Diário 3.840,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005763-JZ9.

Captação Superficial - Lago UHE Três Irmãos - Rio Tietê - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°52'4.810'') - Longitude O (50°51'24.850'') - Volume Diário 3.840,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005763-6NB. Processo DAEE 9707041 - Extrato de Portaria 4604/18.

Fica outorgada, em nome de EDINILSO ANTONIO RIBEIRO, CPF/CNPJ 276.745.348-63, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de uso rural, no município de Ribeirão Corrente, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salgado - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°30'24.380'') - Longitude O (47°33'24.050'') - Volume Diário 192,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008115-137.

Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Salgado - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°30'45.430'') - Longitude O (47°33'33.340'') - Volume Diário 38,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008115-JE6. Processo DAEE 9310942 - Extrato de Portaria 4605/18.

Fica outorgada, em nome de MANOEL TEÓFILO MAGALHÃES, CPF/CNPJ 312.976.686-34, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°34'31.440'') - Longitude O (46°52'0.480'') - Volume Diário: 49,44 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009511-UNQ. Processo DAEE 9303611 - Extrato de Portaria 4623/18.

Fica outorgada, em nome de LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 248.462.360-72, a autorização para execução das obras do poço (s) tubular (es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o (s) uso (s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Indaiatuba, conforme abaixo identificado:
Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica (s) Latitude S (23°10'29.021'') - Longitude O (47°7'3.502'') - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20180008195-HA9. Processo DAEE 9825880 - Extrato de Portaria 4620/18.

Fica outorgada, em nome de REQUINTE - HIGIENIZAÇÃO E GESTÃO DE TÊXTEIS LTDA, CPF/CNPJ 07.551.266/0001-71, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de Araraquara, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°49'24.558'') - Longitude O (48°9'15.837'') - Volume Diário: 16,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008517-17H. Processo DAEE 9705473 - Extrato de Portaria 4624/18.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 43.776.517/0001-80, a concessão administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°29'16.170'') - Longitude O (49°14'27.510'') - Volume Diário: 400,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008492-82D. Processo DAEE 9709958 - Extrato de Portaria 4625/18.

Fica outorgada, em nome de ALINE UNGARO, CPF/CNPJ 365.520.478-78, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pereira Barreto, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - COR. VISC. DE PARNAIBA (RES. DA UHE DE TRÊS IRMÃOS - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°37'41.890'') - Longitude O (51°7'3.780'') - Volume Diário 3.045,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009413-AHR. Processo DAEE 9709959 - Extrato de Portaria 4607/18.

Fica outorgada, em nome de MÁRIO STEIN CARVALHO DIAS, CPF/CNPJ 020.196.608-57, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Morro Agudo, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°40'54.729'') - Longitude O (48°11'34.175'') - Volume Diário: 25,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180003210-AL7. Processo DAEE 9305279 - Extrato de Portaria 4627/18.

Fica outorgada, em nome de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. DE SP, CPF/CNPJ 43.052.497/0008-70, a concessão administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°12'7.444'') - Longitude O (47°46'0.478'') - Volume Diário: 67,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180006212-DGH. Processo DAEE 9307371 - Extrato de Portaria 4628/18.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ PAULO ROCHETO, CPF/CNPJ 094.476.858-03, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°45'19.546'') - Longitude O (47°10'19.473'') - Volume Diário: 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180004152-ESP. Processo DAEE 9311644 - Extrato de Portaria 4630/18.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA COLINA, CPF/CNPJ 18.423.685/0001-44, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Franca, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica (s) Latitude S (20°32'36.350'') - Longitude O (47°22'14.210'') - Volume Diário: 36,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180006837-OU4. Processo DAEE 9311804 - Extrato de Portaria 4631/18.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO IZABEL DE SOUZA, CPF/CNPJ 267.935.358-70, a autorização para execução das obras do poço (s) tubular (es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o (s) uso (s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Promissão, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°27'54.640'') - Longitude O (49°50'19.460'') - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20180008884-RFV. Processo DAEE 9709948 - Extrato de Portaria 4633/18.

Fica outorgada, em nome de VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ 39.032.974/0001-92, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Taquaritinga, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°24'32.320'') - Longitude O (48°28'48.480'') - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008849-VA6.

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°24'31.130'') - Longitude O (48°28'48.140'') - Volume Diário: 280,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180008849-DCB. Processo DAEE 9703054 - Extrato de Portaria 4626/18.

Portaria do Superintendente, de 24-08-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome da TSR I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 21.598.601/0001-18, a autorização administrativa para interferência (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviária no município de MONTE ALTO, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Gambá - Coord. Geográficas Latitude S 21º 16' 32,65" - Longitude O 48º 30' 38,59" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9311854 - Extrato de Portaria 4641/18.

Fica outorgada, em nome de